

1º TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE. AO CONTRATO Nº 0911001/2021. 1º Termo Aditivo de Acréscimo de quantidade ao Contrato nº 0911001/2021, que Entre Si celebram o MUNICÍPIO DE São João dos Patos e a empresa EXPRESSO VIP TRANSPORTES E TURISMO LTDA, para o fornecimento de passagens terrestres para atender as demandas da Fundo Municipal de Saúde do Município de São João dos Patos/MA. O Município de São João dos Patos/MA, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 10.547.447/0001-39, representada neste ato, por seu Secretário Municipal de Administração, o Senhor Kairo Coelho de Sousa Correa, portadora do CPF nº 012.674.713-01, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa EXPRESSO VIP TRANSPORTES E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.045.136/0001-20, estabelecida à Rua do Mercado, nº 100, João de Deus, CEP.: 65.057-363, São Luís/MA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. João Batista Carneiro, portador do CPF 067.391.993-53, doravante denominada apenas CONTRATADA, celebram o presente Aditivo ao Contrato de Gestão, que se regerá pela Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO:** O presente termo tem por objeto o acréscimo quantitativo, correspondente a 24,97%, o mesmo estando dentro do limite previsto no §1º, artigo 65, da Lei 8.666/93, *in verbis:* Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: § 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:** A seguir é apresentada planilha com detalhamento dos quantitativos aditivados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. INICIAL	QUANT. ADITIVADA	PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO	V. UNIT	V. TOTAL
1	São João dos Patos/MA à Balsas/MA	UND	100	25	25	R\$ 63,00	R\$ 1.575,00
2	São João dos Patos/MA à São Luís/MA	Und	500	125	25	R\$ 135,00	R\$ 16.875,00
3	São João dos Patos/MA à Presidente Dutra/MA	UND	150	37	24,67	R\$ 47,00	R\$ 1.739,00
	São João dos Patos/MA à Collinas/MA	UND	100	25	25	R\$ 33,00	R\$ 825,00
5	São João dos Patos/MA à Peritoró/MA	UND	100	25	25	R\$ 72,00	R\$ 1.800,00
TOTAL:							R\$ 22.814,00

O presente Termo Aditivo será no valor total de **R\$ 22.814,00 (vinte e dois mil, oitocentos e quatorze reais)**. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas para o pagamento deste Aditivo ao Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada: **PODER:** 02 PODER EXECUTIVO; **ÓRGÃO:** 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **UNIDADE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.0003.2066.0000 - **MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;** 3.3.90.39.00 - **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.** **CLÁUSULA QUARTA - DA INALTERABILIDADE:** Ficam mantidos todos os termos e condições das demais cláusulas do contrato original. E por estarem assim acordes, celebram o presente Termo de Prorrogação, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que gere seus jurídicos e legais efeitos. São João dos Patos - MA, 16 de dezembro 2021. **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ:** 06.089.668/0001-33, Kairo Coelho de Sousa Correa, Secretário Municipal de Saúde, **CONTRATANTE. EXPRESSO VIP TRANSPORTES E**

TURISMO LTDA, CNPJ nº 08.045.136/0001-20, João Batista Carneiro, Representante Legal, CONTRATADA.

1º TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE AO CONTRATO Nº 05111101/2021. 1º Termo Aditivo de Acréscimo de quantidade ao Contrato Nº 05111101/2021, que Entre Si celebram o MUNICÍPIO DE São João dos Patos e a empresa ANILTON B. TORRES, para o fornecimento de medicamentos judicializados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São João dos Patos/MA. O Município de São João dos Patos/MA, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 10.547.447/0001-39, representada neste ato, por seu(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, o Sr. Kairo Coelho de Sousa Correa, portador do CPF nº 012.674.713-01, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa ANILTON B. TORRES, inscrito no CNPJ nº 07.687.473/0001-58, sediada na Praça da Bandeira, 166 - Centro, São João dos Patos/MA, representada neste ato, pelo Sr. Anilton Batista Torres, portador do CPF nº 153.375.948-00, doravante denominada apenas CONTRATADA, celebram o presente Aditivo ao Contrato de Gestão, que se regerá pela Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO:** O presente termo tem por objeto o acréscimo de quantitativo, correspondente a 22,95%, o mesmo estando dentro do limite previsto no §1º, artigo 65, da Lei 8.666/93, *in verbis:* Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: § 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:** A seguir é apresentada planilha com detalhamento dos quantitativos aditivados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. INICIAL	QUANT. ADITIVADA	PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO	V. UNIT	V. TOTAL
1	AG NOVOFINE TIP ETW 100UN 4MM 32G NOVO 16500	CX	6	1	16,67	R\$ 73,75	R\$ 73,75
2	AKINETON 2MG CX 80 COMP ABBOTT	CX	6	1	16,67	R\$ 24,00	R\$ 24,00
3	AMPLICTIL 100MG CX 20 COMP REV SANOFI-AVENTIS	CX	35	8	22,86	R\$ 10,00	R\$ 80,00
4	ANDROSTEN 94MG CX 30 COMP HERBARIUM	CX	10	2	20	R\$ 117,00	R\$ 234,00
5	APIDRA SOLOSTAR 100UI/ML SOL INJ 1CARP X 3ML	UND	10	2	20	R\$ 28,00	R\$ 56,00
6	AVAMYS 27,5MG SPRAY NAS 120 DOS GLAXOSMITHKLI	CX	3	0	0	R\$ 48,00	R\$ 0,00
7	CARBAMAZEPINA 200MG CX 30 COMP TEUTO	CX	15	3	20	R\$ 8,00	R\$ 24,00
8	CETAPHIL LOCAO HIDRATANTE 473ML	UND	6	1	16,67	R\$ 142,00	R\$ 142,00
9	CLONAZEPAM 2,0MG CX 30 COMP SUN PHARMA	CX	17	4	23,53	R\$ 15,90	R\$ 63,60
10	CLORIDRATO DE LINCOMICINA 100MG SOL INJ CX 1A	CX	13	3	23,08	R\$ 44,90	R\$ 134,70
11	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG CX 30 COMP EURO	CX	6	1	16,67	R\$ 71,90	R\$ 71,90
12	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG CX 30 COMP REV	CX	6	1	16,67	R\$ 69,59	R\$ 69,59
13	COGLIVE 24MG CX 30 CAP LIBBS	CX	13	3	23,08	R\$ 112,15	R\$ 336,45

14	DEPAKENE 500MG CX 50 COMP REV ABBOTT	CX	10	2	20	R\$ 82,39	R\$ 164,78
15	DEPAKENE 50MG/5ML XPE FR 100ML ABBOTT	FR	35	8	22,86	R\$ 11,50	R\$ 92,00
16	DESVENLAFAXINA 100MG 60COMP C1 EURO	UND	10	2	20	R\$ 66,90	R\$ 133,80
17	DESVENLAFAXINA 50MG 60COMP C1 EURO 16434	UND	10	2	20	R\$ 57,90	R\$ 115,80
18	DIAZEPAM 10MG CX 30 COMP NEO QUIMICA	CX	16	4	25	R\$ 15,00	R\$ 60,00
19	DONAREN RETARD 150MG 30CPR C1 APSE	CX	11	2	18,18	R\$ 109,00	R\$ 218,00
20	ESOP 40MG CX 28 COMP REV NOVA QUIMICA	CX	12	3	25	R\$ 44,00	R\$ 132,00
21	FENERGAN 25MG CX 20 COMP REV SANOFI-AVENTIS	FR	26	6	23,08	R\$ 15,28	R\$ 91,68
22	FIXA-CAL 625MG 90CP (CALCIO VIT D) 16321	UND	7	1	14,29	R\$ 29,00	R\$ 29,00
23	FRALDAS ADULTMAX	UND	200	50	25	R\$ 17,60	R\$ 880,00
24	FRISIUM 10MG CX 20 COMP SANOFI-AVENTIS	CX	33	8	24,24	R\$ 14,00	R\$ 112,00
25	HALDOL 5MG CX 20 COMP JANSSEN-CILAG	CX	15	3	20	R\$ 7,20	R\$ 21,60
26	HALDOL 5MG CX 20 COMP JANSSEN-CILAG	CX	21	5	23,81	R\$ 7,50	R\$ 37,50
27	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100MG CX 30 COMP R	CX	12	3	25	R\$ 28,00	R\$ 84,00
28	HUMALOG 100UI/ML SOL INJ 5CARP X 3ML APLIC EL	UND	12	3	25	R\$ 43,00	R\$ 129,00
29	KEPPRA 100MG/ML SOL OR FR 150ML SER 3ML UCB B	FR	12	3	25	R\$ 95,00	R\$ 285,00
30	LANTUS SOLOSTAR 100UI SOL INJ 1CARP X 3ML IAP	UND	130	32	24,62	R\$ 89,00	R\$ 2.848,00
31	LOSARTANA POTASSICA 50MG CX 30 COMP EUROFARMA	CX	12	3	25	R\$ 18,44	R\$ 55,32
32	MESALAZINA 500MG CX 30 COMP REV LEGRAND GENER	CX	12	3	25	R\$ 79,00	R\$ 237,00
33	NATRILIX SR 1,5MG CX 30 COMP REV SERVIER	CX	7	1	14,29	R\$ 52,90	R\$ 52,90
34	NESINA MET 12,5 1000MG CX 60 COMP REV TAKEDA	CX	7	1	14,29	R\$ 80,00	R\$ 80,00
35	NOVORAPID FLEXPEN CX 1 SIST APL X 3ML NOVO NO	CX	100	25	25	R\$ 46,00	R\$ 1.150,00
36	OMEPRAZOL 20MG CX 56 CAP GLOBO	CX	12	3	25	R\$ 12,60	R\$ 37,80
37	ON CALL PLUS 50 TIRAS TESTE SHOP 16277	UND	110	27	24,55	R\$ 49,80	R\$ 1.344,60
38	OXCARBAZEPINA 300MG CX 30 COMP MEDLEY	CX	12	3	25	R\$ 27,90	R\$ 83,70
39	OXYCONTIN 10MG FR 14 COMP REV LIB CONTR ZODIA	FR	22	5	22,73	R\$ 105,00	R\$ 525,00
40	OZEMPIC 1,34MG/ML	UND	4	1	25	R\$ 960,00	R\$ 960,00
41	PREGABALINA 75MG 30CAP C1 GEN EUROFARMA 16456	UND	7	1	14,29	R\$ 26,20	R\$ 26,20
42	PROTETOR SOLAR SUNMAX FPS 60	UND	22	5	22,73	R\$ 49,90	R\$ 249,50
43	QLAIRA CX 28COMP SENDO 26HORMONIOS 2PLACEBO B	UND	12	3	25	R\$ 37,51	R\$ 112,53
44	RISS 3MG CX 30 COMP REV EUROFARMA	CX	16	4	25	R\$ 46,40	R\$ 185,60
45	RIVOTRIL 0,5MG CX 30 COMP ROCHE	CX	15	3	20	R\$ 13,73	R\$ 41,19

46	SABONETE OILATUM 100G	UND	27	6				FOLHA nº 488	R\$ 31,80	R\$ 190,80
47	STANGLIT 30MG FR:30 COMP LIBBS	CX	7	1	14,29				R\$ 79,00	R\$ 79,00
48	TADA 20MG CX 2 COMP EUROFARMA	CX	7	1	14,29				R\$ 28,80	R\$ 42,00
49	TADALAFILA 5MG CX/30 COMP EUROFARMA	CX	4	1	25				R\$ 38,90	R\$ 38,90
50	TENSALIV 5MG CX 20 COMP NEO QUIMICA	CX	11	2	18,18				R\$ 26,41	R\$ 52,82
51	TOPIRAMATO 100MG CX 60 COMP REV ACHE	CX	27	6	22,22				R\$ 79,00	R\$ 474,00
52	TOPISON 1MG/G CREME DERM BG 20G LIBBS	CX	7	1	14,29				R\$ 43,90	R\$ 43,90
53	TRESIBA 100UI/ML SOL INJ 1 CARP X 3ML 1 FLEX	CX	11	2	18,18				R\$ 106,90	R\$ 213,80
54	ZIRVIT PLUS 30CPR REV ARES	CX	4	1	25				R\$ 92,00	R\$ 92,00
TOTAL:									R\$	13.112,71

O presente Termo Aditivo será no valor total de R\$ 13.112,71 (treze mil, cento e doze reais e setenta e um centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para o pagamento deste Aditivo ao Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada: 10.301 ATENÇÃO BÁSICA; 10 0003 GESTAO ADMINISTRATIVA; 301 10 301 0003 2066 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.
CLÁUSULA QUARTA - DA INALTERABILIDADE: Ficam mantidos todos os termos e condições das demais cláusulas do contrato original. E por estarem assim acordes, celebram o presente Termo de Prorrogação, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que gere seus jurídicos e legais efeitos. São João dos Patos - MA, 17 de dezembro 2021. **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;** CNPJ: 10.547.447/0001-39, Kairo Coelho de Sousa Correia, Secretário Municipal de Saúde, CONTRATANTE. **ANILTON B. TORRES,** CNPJ nº 07.687.473/0001-58, Representante Legal, CONTRATADA.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: cca5bbd51b2f96c0ac720c4e6066fafc

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03111501/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0701004/2021 PARTES: Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através da Secretaria Municipal da Mulher, representada pela Sra. Thuany Costa de Sá Gomes, Secretária Municipal de Administração, portadora do CPF nº 038.921.083-82 e a empresa COMPUTEX INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.097.715/0001-65, doravante denominada simplesmente CONTRATADA. O presente Contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de licença e cessão de direito de uso de link de acesso à internet banda larga para atender as necessidades da Secretaria da Mulher do Município de São João dos Patos/MA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais). MODALIDADE: Pregão Presencial nº SRP 14/2021, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: na Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93. 02 11 SECRETARIA DA MULHER; 04 Administração; 04 122 Administração Geral; 04 122 0003 2044 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DA MULHER; 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. São João dos Patos - MA, 21 de junho de 2021. Thuany Costa de Sá Gomes, Secretária Municipal de Administração.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE